



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.669, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
Autógrafo nº 2/2023 – Projeto de Lei nº 5/2023

Dispõe sobre alterações na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 e na Lei nº 10.541, de forma a compatibilizar totalmente as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos programas, atividades, projetos e operações especiais propostas para o orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 17 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre as alterações:

I – nos Anexos I, IV e no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro, todos da Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), conforme Anexos I, Anexo IV e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico Financeiro desta lei; e

II – nos Anexos V e VI e nos Demonstrativos I e III, todos da Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), conforme Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 18 de janeiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).